

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 174 – DOE – 09/09/21 - seção 1 – p.1

#### DECRETO Nº 65.993, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, passa a vigorar nos termos do Anexo que integra este decreto.

Artigo 2º - O Secretário de Desenvolvimento Social editará normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Celia Kochen Parnes*

Secretária de Desenvolvimento Social

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de setembro de 2021.

ANEXO

**a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 65.993, de 8 de setembro de 2021**

ANEXO I

a que se refere o inciso VIII do artigo 4º do Decreto nº 65.812, de 23 de junho 2021

Ação:	Vale Gás
Eixo programático:	Assistência Social
Secretaria de Estado responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Social
Beneficiário:	Famílias em situação ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que possuam renda familiar "per capita" mensal de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e não recebam benefícios do Programa Federal Bolsa Família, observado o disposto em resolução da Secretária de Desenvolvimento Social.
Valor por beneficiário:	R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em três parcelas de igual valor, para a aquisição de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo-GLP) necessário para a preparação de alimentos.
Periodicidade do Pagamento das parcelas:	Bimestral
Vigência máxima do benefício	Exercícios de 2021 e 2022